



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I N O 961/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

SÔMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

Art. 1o - O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM R\$- 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTÂNCIA.

Art. 2o - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1. - RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES

- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$-	12.000,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$-	<u>11.000,00</u>	R\$- 23.000,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$-	<u>4.000,00</u>	R\$- 4.000,00
-----------------------------	------	-----------------	---------------

TOTAL DA RECEITA R\$- 27.000,00

Art. 3o - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

300 - FUNDOS MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. R\$- 27.000,00

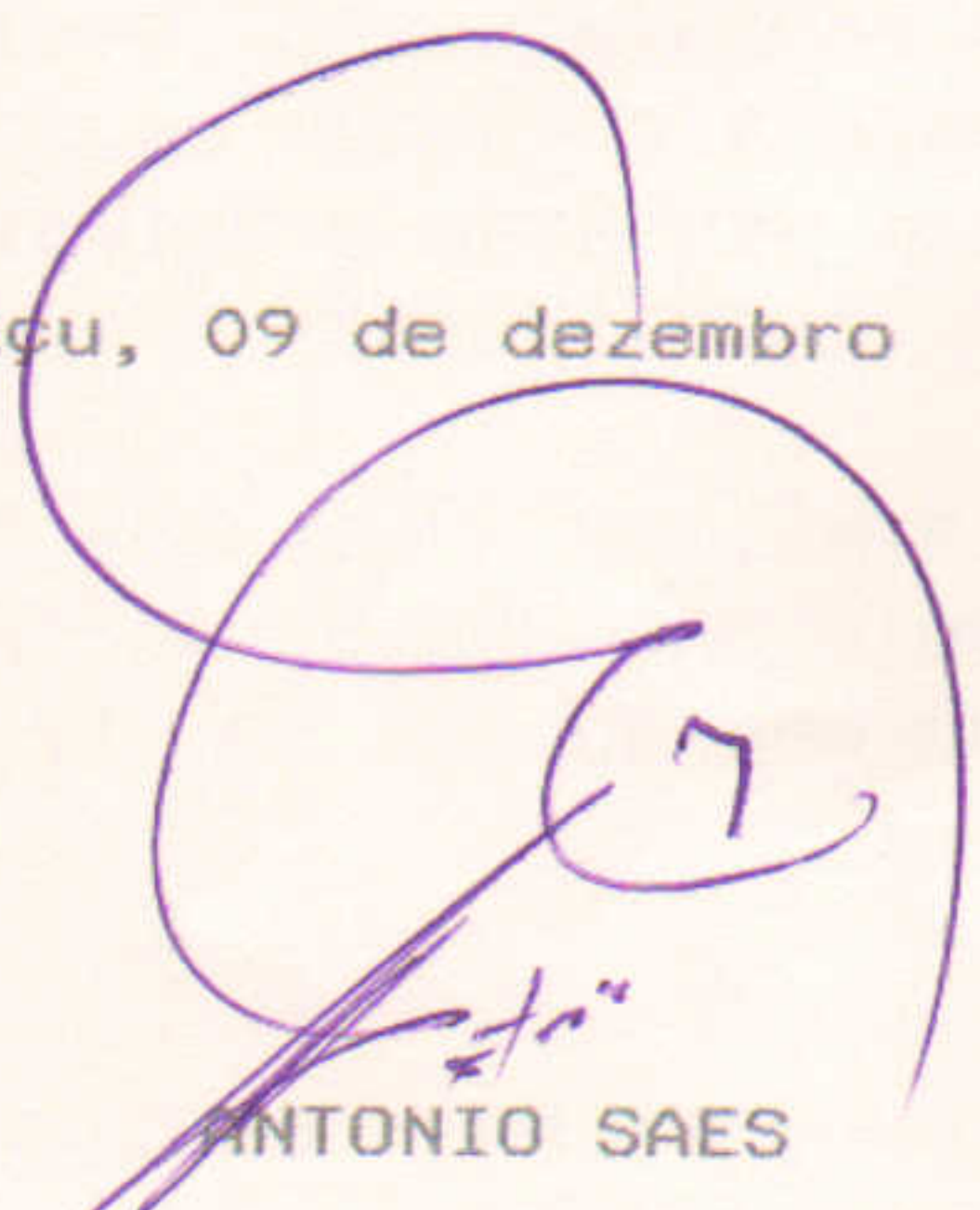
3001 - SERV. DE ASSIST. AO MENOR

E AO ADOLESCENTE R\$- 27.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$- 27.000,00

Art. 4o - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1997.

Mandaguáçu, 09 de dezembro de 1996.



ANTONIO SAES

PREFEITO MUNICIPAL